



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS
Rua General Bruce, 586, . Zona Cívico-Administrativa,
CEP 20921-030, Rio de Janeiro - RJ - <http://www.mast.br>

O **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, doravante denominado **MCTI**, representado pelo seu Ministro, e o **MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST**, Unidade de Pesquisa diretamente vinculada, representada por seu Diretor resolvem assinar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO – TCG**, espécie de Contrato de Desempenho nos termos da Lei nº 13.934, de 2019, que desdobra o Plano Estratégico contido em seus Planos Diretores, seguindo as orientações da Instrução Normativa nº 24, de 18/03/2020 do Ministério da Economia, com vistas a estabelecer, formalmente, metas de desempenho, com os respectivos prazos de execução, indicadores de avaliação e seus atributos (fórmula de cálculo, periodicidade de medição, linha de base e metas) **pactuados para 2022**, cujo detalhamento encontra-se explicitado nos seguintes anexos, que são parte integrante do presente instrumento: Anexo 1 – **PREMISSAS**; Anexo 2 – **INDICADORES DE DESEMPENHO**; Anexo 3 – **PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO**; Anexo 4 – **CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES**; Anexo 5 – **METAS DE DESEMPENHO DO PLANO DIRETOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este TCG tem por objeto o ajuste de condições específicas no relacionamento entre o **MCTI**, por meio da sua **SUBSECRETARIA DE UNIDADES VINCULADAS**, doravante denominada **SUV**, e o **Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST**, Unidade de Pesquisa diretamente vinculada ao MCTI, por meio de seu dirigente, visando assegurar as condições necessárias ao cumprimento de sua missão e de seu Plano Diretor, com excelência científica e tecnológica em sua área de atuação.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVOS

São objetivos a serem alcançados com a execução deste TCG:

1. Promover a melhoria do desempenho institucional da Unidade de Pesquisa por meio do desenvolvimento e a implantação de modelos de gestão com maior grau de autonomia que propicie o envolvimento efetivo dos agentes e dos dirigentes na obtenção de melhorias contínuas da qualidade dos serviços prestados, simplificando o processo de tomada de decisões e de avaliação de resultados;
2. Atingir metas e resultados, fixados de comum acordo pelas partes (MCTI e Unidade de Pesquisa), para cada exercício, aferidos por meio de indicadores específicos e quantificados de acordo com o quadro de indicadores e metas - **Anexo 2**, em consonância com seu Plano Diretor (PDU), com as políticas públicas e os programas governamentais prioritários;
3. Fornecer à Unidade de Pesquisa orientação técnica para execução das suas atividades prioritárias definidas no respectivo PDU; e
4. Contribuir para a consolidação da missão da Unidade de Pesquisa e para o aperfeiçoamento das relações de cooperação e supervisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREMISSAS PARA EXECUÇÃO DO TCG

Este TCG será regido pelas premissas contidas no **Anexo 1**, isto é, a estimativa dos recursos orçamentários e extraorçamentários estimados no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA e, após consignados na Lei Orçamentária Anual - LOA quando da sua publicação, considerando recursos necessários à execução das ações orçamentárias pactuadas, referentes a **2022** e pelo respectivo PDU.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MCTI/SUV

1. Estabelecer mecanismos de acompanhamento e gerenciamento do TCG, inclusive por meio de avaliação periódica dos resultados, de acordo com os prazos, os indicadores e as metas de desempenho pactuados;
2. Promover as articulações institucionais com a finalidade de alcançar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos programas, projetos e atividades das Unidades de pesquisa, concorrendo para sua liberação nos prazos requeridos;
3. Auxiliar na busca de fontes externas de recursos financeiros e, quando apropriado, no encaminhamento e negociação de pedidos de créditos extraorçamentários;
4. Promover as articulações institucionais com os órgãos específicos singulares do MCTI e Agências envolvidas direta ou indiretamente nos programas, projetos e atividades das Unidades de Pesquisa, com vistas a alcançar os meios para o cumprimento deste TCG;
5. Organizar reuniões envolvendo as Unidades de Pesquisa, os órgãos específicos singulares do MCTI, objetivando a integração mútua na realização de programas, projetos e atividades de interesse da política de C,T&I do Ministério;
6. Modernizar, sempre que possível, o sistema de controle, eliminando empecilhos burocráticos ao processo decisório da gestão das Unidades de Pesquisa;
7. Assegurar o cumprimento das exigências legais, estatutárias e organizacionais necessárias ao funcionamento planejado para as Unidades de Pesquisa; e
8. Disponibilizar orientação técnica às Unidades de Pesquisa nos processos de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS UNIDADES DE PESQUISA

1. Atingir as metas e resultados que forem acordados para cada exercício, na forma dos **Anexos 2 e 5**, considerando que as premissas de planejamento estabelecidas no **Anexo 1** para cada exercício, e os conceitos constantes do **Anexo 4** deste Termo, condicionam e definem as metas e os indicadores referidos na Cláusula Segunda;
2. Promover o constante aperfeiçoamento dos processos de trabalho internos da Unidade de Pesquisa objetivando o cumprimento de seu PDU, e consequente TCG, assegurando o aprimoramento dos métodos de gerenciamento, da qualidade de suas atividades, da pesquisa científica e tecnológica, a introdução de inovações em processos técnicos e eventuais produtos, e a racionalização dos custos de execução e gestão;
3. Observar, na condução dos processos, dos trabalhos técnicos e de pesquisa, os Objetivos Estratégicos e as Diretrizes de Ação estabelecidos no PDU da Unidade de Pesquisa, bem como os Programas e Ações do PPA – Plano Plurianual do Governo Federal;
4. Elaborar o Plano Diretor da Unidade;
5. Apresentar, até 90 dias após o encerramento de cada ano, relatório de desempenho, de acordo com modelo fornecido pela SUV/MCTI, contendo necessariamente parecer emitido pelo Conselho Técnico-Científico – CTC das Unidades de Pesquisa;
6. Fornecer, sempre que se fizer necessário, informações detalhadas necessárias e suficientes para a assertiva avaliação de desempenho por parte do órgão supervisor;
7. Fazer gestão, com o apoio da SUV/MCTI quando necessário, para superação de eventuais obstáculos externos;
8. Articular-se, no que couber, com os órgãos específicos singulares do MCTI na execução de programas, projetos e atividades inseridos na política de CT&I do Ministério. Produzir relatório de “clipping” com entrevistas, reportagens, coletivas de imprensa, transmissões ao vivo e em redes sociais, que produzir ou de que participar, em formato de fichamento, em que deverão constar conteúdo e *link* para acesso. Se necessário for, para cumprimento desta obrigação, e desde que acionada, a Secretaria de Articulação e Promoção da Ciência (SEAPC) do MCTI poderá disponibilizar *layout* padrão ou gabarito.

CLÁUSULA SEXTA – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

O desempenho de gestão da Unidade de Pesquisa, diante dos compromissos assumidos no presente TCG, será avaliado anualmente pela verificação objetiva do cumprimento das metas acordadas para os indicadores explicitados no **Anexo 2**.

A SUV ou a Unidade de Pesquisa poderá convocar reuniões de acompanhamento e avaliação, com a finalidade de analisar os correspondentes relatórios, com a participação de ao menos:

a) Dois representantes da SUV;

- b) Dois representantes da Unidade de Pesquisa; e
- c) Pelo menos um membro do CTC, externo à Unidade de Pesquisa.

O relatório de desempenho, de que trata o item 5 da **Cláusula Quinta**, resultará em recomendações por parte do Conselho Técnico-Científico – CTC à administração das Unidades de Pesquisa, balizadas nos procedimentos definidos no **Anexo 3**.

As reuniões anuais previstas incluirão discussões sobre os indicadores e metas a serem pactuados no próximo TCG.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO, SUSPENSÃO E RESCISÃO

O presente TCG poderá ser revisto, por meio de aditivos de comum acordo com a Unidade de Pesquisa, suspenso ou rescindido a qualquer tempo pelas partes, na ocorrência de:

1. mudança relevante nas premissas técnicas e econômicas (Anexo 1), consideradas na elaboração das metas e indicadores que inviabilizem seu cumprimento, o que ensejará sua revisão;
2. resultado de avaliação técnica com irreversível tendência ao descumprimento parcial de metas anuais (Anexo 2), por razões imputáveis à administração das Unidades de Pesquisa, o que ensejará sua suspensão até que a Unidade de Pesquisa possa restabelecer o cumprimento das metas pactuadas;
3. insuficiência injustificada do desempenho do supervisionado ou de descumprimento reiterado das cláusulas contratuais, o que ensejará sua rescisão;
4. infringência às leis ou demais normas jurídicas, incluindo-se o Regimento Interno da Unidade de Pesquisa, por parte de seus administradores, na modalidade dolosa ou culposa, o que ensejará sua rescisão; e
5. não cumprimento das premissas estabelecidas no **Anexo 1**, o que ensejará sua suspensão e/ou rescisão.

Recomendações do CTC da Unidade de Pesquisa poderão resultar na assinatura de Termos Aditivos a este TCG.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

Este TCG terá vigência de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, sendo vedada a prorrogação.

CLÁUSULA NONA – FLEXIBILIDADES E AUTONOMIAS

Ficam estabelecidas flexibilidades e autonomias, gerencial e decisória, à Unidade de Pesquisa, por meio das competências delegadas ao seu Diretor, nos termos da Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, alterada pela Portaria MCTIC nº 1.794, de 16 de abril de 2019, e da Portaria MCTIC nº 983, de 28 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

O presente TCG será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, dentro do prazo legal, às expensas da Unidade de Pesquisa.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal - DF, para dirimir dúvidas e eventuais litígios que não possam ser solucionados administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DIVULGAÇÃO

1. Na divulgação de qualquer material impresso, televisivo, digital, radiofônico de correntes do presente TCG devem ser utilizadas as logomarcas do Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST, do MCTI e do Governo Federal.
2. Deverá conter a citação/informação, conforme o caso, de que “a realização desse projeto/a execução desse serviço é resultado de Termo de Compromisso de Gestão celebrado entre o Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST, o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI e o GOVERNO FEDERAL":
 - 2.1. na divulgação de qualquer material impresso, televisivo, digital, radiofônico decorrentes do presente TCG;
 - 2.2. na realização de entrevistas ou *lives* que haja menção aos projetos ou estudos decorrentes do presente TCG;
 - 2.3. em todos os processos de certificação e/ou aprovação dos estudos e projetos decorrentes do presente TCG.
3. A divulgação dos projetos, pesquisas e serviço decorrentes do presente TCG em mídia digital devem utilizar os indicadores: **#MAST**, **#MCTI**, **#GOVERNODOBRASIL**, **@MAST**, **@MCTI** e **@GOVERNODOBRASIL**;
4. Na realização de entrevistas ou *lives* será utilizado *backdrop* próprio fornecido pelo MCTI; e
5. Nos acordos, contratos ou qualquer instrumento jurídico, realizados com terceiros que versem sobre estudos e projetos decorrentes do presente TCG serão mantidas as obrigações de divulgação de que a origem do financiamento é do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI e do Governo Federal.

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovações

MARCUS GRANATO
Diretor do Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST

ANEXO 1 – PREMISSAS TCG 2021

Constituem-se em premissas do presente Termo de Compromisso de Gestão:

1. Recursos Orçamentários, Financeiros, Humanos e Infraestrutura

- 1.1. O recebimento, com fluxo adequado, dos recursos aprovados na Lei Orçamentária Anual de 2021, com seus respectivos limites de empenho, conforme tabela a seguir:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	PTRES	GND	FONT	PL	Autógrafo	LOA	LEI+ CRÉDITOS
Unidade Gestora/Funcional Programática					LOA		
19.122.0032.2000.0001–Administração da Unidade – Nacional							
000H Administração da Unidade – MAST	172539	3	105	4.147.146			
		4		522.697			
19.571.2204.20V7.0001– Pesquisa, Desenvolvimento, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI–Nacional							
0015-EducaçãoemEspaçosNãoFormaiseDivulgaçãoedeCiências–MAST	172659	3	105	876.590			
		4		40.171			
0016-Pesquisa em História do Desenvolvimento Científico e Tecnológico no Brasil, em Museologia e Educação em Ciências–MAST	172660	3	105	156.378			
001L-Preservação de Acervos Históricos de Ciência e Tecnologia Brasileira – MAST	172651	3	105	125.922			
		4		131.096			

*FONTE: Setor Contábil

**As últimas 3 colunas só poderão ser confirmadas após o conhecimento da LOA. *Grupo 3 = custeio, Grupo 4 = capital.

1.1.1 - Amparo legal: Lei nº xxxxx, de xx de xxx de 2021- estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022; e Decreto nº xxxx, de xx de xxxxx de 2021, alterado pelo Decreto nº xxxx, de xx de xxxx de 2021 até a publicação da Lei Orçamentária. Decreto nº xxxx/2021 - Dispõe sobre a execução orçamentária dos órgãos, dos fundos e das entidades do Poder Executivo federal até a publicação da Lei Orçamentária de 2022, e sobre a programação financeira.

1.1.2 – Programa de Capacitação Institucional-PCI: Até o fechamento deste documento, não houve divulgação do valor anual de bolsas para o Programa de Capacitação Institucional – PCI concedidas pelo MCTI.

1.1.2 -Receitas Estimadas Convênios: As receitas estimadas provenientes de convênios, contratos, serviços e outros, no valor de **R\$ 1.200.952,19** (Convênio Finep-MAST 01.16.0074.01 - A Cultura Científica no Brasil: Espaço Multiusuários de Ciência e Tecnologia no MAST).(informação solicitada à coordenadora do projeto)

ANEXO 2 – INDICADORES DE DESEMPENHO

Objetivos Estratégicos	Indicadores	Normativos	Elementos do Indicador	Peso	Unidade de Medida	Série Histórica				Meta 2022
						2018	2019	2020	Pactuado 2021	
Desenvolvimento Sustentável e Qualidade de Vida	Físicos e Operacionais									
	1- IPUB - Índice de Publicações	MCTI	IPUB=NPSCI / TNSE	2	Pub/Téc.	0,33	1	0,10	0,10	0,21
	2- IG PUB - Índice Geral de Publicações	MCTI	IGUP = NGPB / TNSE	3	Pub/Téc.	2,40	3	2,00	1,85	2,47
	3- PPBD - Projetos de Pesquisa Básica Desenvolvidos	MCTI	PPBD = PROJ / TNSE	3	Proj/Téc.	1,2	-	-	1,35	1,36
	4- PPCI - Programas e Projetos de Cooperação Internacional	MCTI	PPCI=Nº de Programas e Projetos desenvolvidos	3	Nº de Progr e Proj	4	5	6	2	2
	5- PPCN - Programas e Projetos de Cooperação Nacional	MCTI	PPCN=Nº de Programas e Projetos.	3	Nº de Progrs e Projs	28	28	18	21	20

6- IPTEC - Índice de Produção Técnica	MCTI	IPTEC = NTEC/EQTT	2	Trab/Téc.	4,5	4,0	2,4	3,7	2
7- ETCO - Eventos Técnicos Científicos Organizados pelo MAST	MCTI	ETCO = Eventos técnicos e científicos organizados	3	Nº	86	40	20	38	37
8- CETC- Comunicação em Eventos Técnicos e Científicos	MCTI	CETC = NCETC/ ETC	3	Nº	17	2	1,4	0,8	0,8
9- APCT - Atividades de Popularização da Ciência e Tecnologia	MCTI	APCT = Número de atividades de popularização de C&T	2	Nº	692	861	202	205	218
10- EPCT - Eventos de Popularização da Ciência e Tecnologia	MCTI	EPCT = Número de Eventos de Popularização de C&T	2	Nº	17	-	-	14	13
11- CTPM - Capacitação Técnica de profissionais para Museus de C&T	MAST	CTPM = Somatório (p * h)	3	Prof.*h	6.955	4.691	858	4.612	6.280
12- PTP - Produto Técnico em Pesquisa	MAST	PTP = NPTP/TNSE	3	Prod/Téc	-	-	-	2,1	1,3
13- AHO - Arquivos Históricos Organizados	MAST	AHO = Número de fundos arquivísticos em organização	2	Nº	10	9	7	5	5
14- ATC - Arquivos em Tratamento de Conservação	MAST	ATC = Número de arquivos em tratamento de conservação	2	Nº	17	12	4	7	7
15- DHD - Documentos Históricos Digitalizados	MAST	DHD = Número de documentos digitalizados	2	Nº	12.400	10.148	11.343	6.000	12.000
16- OHR - Objetos Históricos Registrados	MAST	OHR = Número de objetos museológicos registrados.	2	Nº	330	300	31	145	295
17- ICC - Instrumentos Científicos Conservados	MAST	ICC = Número de instrumentos científicos conservados	2	Nº	506	650	100	145	500
18- TMP – Teses, Dissertações e Monografias Aprovadas nos Cursos de Pós-graduação do MAST	MAST	NTMP = Teses, Dissertações e Monografias anualmente defendidas e aprovadas nos Cursos de Pós-Graduação vinculadas ao MAST	2	Nº	48	60	33	72	65
19- NBP - Número de Beneficiários Presenciais	MAST	NBP = Número de visitantes e usuários de serviços do MAST	3	Nº	-	37.669	4.866	-	Não é possível prever
20-RDIT - Relevância Digital Instagram e Twitter	MAST	Nº de impressões no Instagram + Nº de impressões no Twitter	1	Nº	-	2.350.000	5.771.152	4.000.000	5.000.000
21- RDFY - Relevância Digital Facebook e Youtube	MAST	Unidade: Nº de alcance total no Facebook + Nº de inscritos no canal do MAST.	1	Nº	-	811.000	825.998	800.000	720.000
Administrativos-Financeiros									
22- RREO - Relação entre Receitas Extraordinárias e Orçamentárias	MCTI	RREO = [RE / (RE+OCC)] * 100	1		17	29	19	21	16
23-IEO - Índice de Execução Orçamentária	MCTI	IEO = VOE / OCCe * 100	3		99	100	98	98	100
Recursos Humanos									
24- ICT - Investimento em Capacitação e Treinamento	MCTI	ICT = ACT / OCC * 100	2		0,1	0	0	0,01	1
25- PRB - Participação Relativa de Bolsistas	MCTI	PRB = NTB / NTS * 100	-		98	136	125	102	121
26- PRPT - Participação Relativa de Pessoal Terceirizado	MCTI	PRPT = NPT / NTS * 100	-		48	105	91	104	103
27- IEPCI- Índice de Execução dos Recursos PCI	MCTI	EPCI - valor executado/valor aportado = %	1		-	-	87		Não é possível prever
28- IPCI - Índice de bolsistas PCI em relação ao total de bolsistas	MCTI	IPCI = bolsistas PCI/Bolsistas = %	-		-	-	64		69

	Inclusão Social									
	29- PIS - Público Atendido nos Projetos de Inclusão Social	MAST	PIS = nº pessoas atendidas	2		64.280	84	0	-	Não é possível prever

ANEXO 3 – PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

3.1. O desempenho do MAST frente aos compromissos assumidos no presente TCG, será acompanhado semestralmente e avaliado, anualmente, pela verificação do cumprimento das metas pactuadas para os respectivos indicadores.

3.2. Caberá à SUV/MCTI a convocação de reuniões semestrais de acompanhamento e anuais de avaliação, objetivando a elaboração de relatórios de acompanhamento (semestrais) e de avaliação (anual).

3.3. Da avaliação de desempenho resultarão recomendações para a administração do MAST, que se balizarão nos seguintes procedimentos:

- A avaliação de desempenho se baseará nos indicadores constantes do TCG, agrupados por áreas- chaves relacionadas à obtenção de resultados dos EIXOS

ESTRATÉGICOS, DOS PROGRAMAS e das LINHAS DE AÇÃO acordadas no PDU 2022-2026, conforme o Anexo 2;

- será calculado o esforço no atingimento de cada meta em particular, que implicará na determinação de notas de 0 (zero) a 10 (dez), para cada meta acordada, associadas a valores realizados, conforme a escala da Tabela 1;
- Os pesos serão atribuídos de acordo com o grau de importância de cada indicador para o MAST, considerando a graduação de 1 a 3 pontos; os pesos de cada indicador foram negociados com a SUV/MCTI e estão relacionados nas tabelas do item 3;
- O resultado da multiplicação do peso pela nota corresponderá ao total de pontos atribuídos a cada indicador;
- O somatório dos pontos dividido pelo somatório dos pesos corresponderá à pontuação média global da Unidade de Pesquisa;
- A Pontuação média global está associada a um respectivo conceito e deverá ser classificada conforme a tabela 2.

Tabela1 - Resultados observados e Notas atribuídas.

RESULTADO OBSERVADO (%)	NOTA ATRIBUÍDA
≥91	10
De 81a90	8
De 71a80	6
De 61a70	4
De 50a60	2
≤49	0

Tabela2-Pontuação Global e Respectivos Conceitos.

PONTUAÇÃOGLOBAL(Nota)	CONCEITO
de 9,6a 10,0	A-EXCELENTE
de 9,0a 9,5	B-MUITOBOM
de 8,0a 8,9	C-BOM

de 6,0a 7,9	D-SATISFATÓRIO
de 4,0a 5,9	E-FRACO
<4,0	F-INSUFICIENTE

Tabela 3: Valores dos Pesos dos Indicadores Pactuados.

INDICADORES	PESOS
FÍSICOS E OPERACIONAIS	
1- IPUB - Índice de Publicações	2
2- IGEPUB – Índice Geral de Publicações	3
3- PPBD- Projetos de Pesquisa Básica Desenvolvidos	3
4- PPCI – Programas e Projetos de Cooperação Internacional	3
5- PPCN – Programas e Projetos de CooepraçãoNacional	3
6-IPTEC – Índice de Produção Técnica	2
7- ETCO- Eventos Técnicos Científicos Organizados	3
8- CETC- Comunicação em Eventos Técnicos Científicos	3
9- APCT – Atividades de Popularização da ciência e Tecnologia	2
10- EPCT – Eventos de Popularização da Ciência e Tecnologia	2
	3

11- CTPM- Capacitação Técnica de Profissionais para Museus de C&T	
12- PTP- Produto Técnico em Pesquisa	3
13-AHO- Arquivos Históricos em Organização	2
14-ATC- Arquivos em Tratamento de Conservação	2
15-DHD- Documentos Históricos Digitalizados	2
16-OHR- Objetos Históricos Registrados	2
17- ICC- Instrumentos Científicos Conservados	2
18-TMP- Teses, Dissertações e Monografias Aprovadas nos Cursos de Pós-Graduação	2
19-NBP-Número de Beneficiários Presenciais	3
20-RDIT-Relevancia Digital Instagram e Twitter	1
21-RDFY-Relevância Digital Facebook e Youtube	1
ADMINISTRATIVOS-FINANCEIROS	
22- RREO - Relação entre Receitas Extraordinárias e Orçamentárias	1
23-IEO - Índice de Execução Orçamentária	3
Recursos Humanos	
24- ICT - Investimento em Capacitação e Treinamento	2
25- PRB - Participação Relativa de Bolsistas	-
26- PRPT - Participação Relativa de Pessoal Terceirizado	-
27- IEPCI- Índice de Execução dos Recursos PCI	1

28- Índice de bolsistas PCI em relação ao total de bolsistas	-
Inclusão Social	
29- PIS - Público Acolhido nos Projetos de Inclusão Social	2

ANEXO 4 – CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES

4.1. Físicos e Operacionais

1. IPUB -Índice de Publicações.

Unidade: N° de publicações por técnico, com duas casas decimais.

IPUB = NPSCI / TNSE .

NPSCI = N° de publicações em periódicos, com ISSN, indexados nas seguintes Bases de Dados: Science Citation Índex, Science Citation Index Expanded, Scielo, Scopus e Latindex.

TNSE = Σ dos Técnicos de Nível Superior, vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTIC completados ou a completar na vigência do TCG.

Obs.: Considerar somente as publicações e textos efetivamente publicados no período. Resumos expandidos não devem ser incluídos. Os técnicos atuantes no indicador devem ser listados em anexo.

2. IGPUB - Índice Geral de Publicações.

Unidade: N° de publicações por técnico, com duas casas decimais.

IGPUB = NGPB / TNSE .

NGPB = (N° de artigos publicados em periódico com ISSN indexado no SCI ou em outro banco de dados) + (N° de artigos publicados em revista de divulgação científica nacional ou internacional) + (N° de artigos completos publicados em congresso nacional ou internacional) + (N° de livros) + (N° de capítulo de livros) +(Resenhas + Introdução de livros ou dossiês de revistas especializadas, no ano)

TNSE = Σ dos Técnicos de Nível Superior, vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTIC completados ou a completar na vigência do TCG.

Obs.: Considerar somente as publicações e textos efetivamente publicados no período. Resumos expandidos não devem ser incluídos. Fonte de informação: áreas finalísticas

3. PPBD – Projeto de Pesquisa Básica Desenvolvido

Unidade: Percentual

PPBD= N° PROJ./TNSE

PROJ.= N° de projetos de pesquisa básica em execução no ano da apuração.

TNSE = Σ dos Técnicos de Nível Superior, vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTIC completados ou a completar na vigência do TCG.

4. PPCI – Programas e Projetos de Cooperação Internacional

Unidade: N° de Programas e Projetos.

PPCI = N° de Programas e Projetos desenvolvidos em parceria formal com instituições estrangeiras no ano, a serem listados pela Unidade de Pesquisa. Em apêndice próprio, será apresentada lista com o nome e o país das instituições estrangeiras. No caso de organismos internacionais, será omitida a referência a país.

Obs.: Considerar apenas os Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal. com instituições estrangeiras. Ou seja, que estejam em desenvolvimento efetivo, excluindo-se, portanto, aqueles programas e projetos que dependem da assinatura de um documento institucional. Como documento institucional / formal entende-se, também, cartas, memorandos e similares assinados / acolhidos pelos dirigentes da instituição nacional e sua respectiva contraparte estrangeira.

5. PPCN - Programas e Projetos de Cooperação Nacional.

Unidade: N° de Programas e Projetos.

PPCN = N° de Programas e Projetos desenvolvidos em parceria formal com instituições nacionais, no ano, a serem listados pela Unidade de Pesquisa.

Obs.: Conceito similar ao do PPCI, considerando-se as partes e contrapartes nacionais

6. IPTEC -Índice de Produção Técnica.

Unidade: N° de trabalhos por técnico, com uma casa decimal.

IPTEC = NTEC/EQTT

NTEC = N° de trabalhos de natureza técnica no âmbito das áreas finalísticas e administrativa, intervenção de conservação e manutenção, termo de referência, relatório técnico, processamento técnico de acervo bibliográfico, exposição (física ou virtual), produto de divulgação científica.

EQTT = Equipe técnica formada por pessoal de Nível Superior e Médio, Especialistas, ou seja, o somatório dos servidores, bolsistas e terceirizados vinculados diretamente a atividades técnicas.

7. ETCO- Eventos Técnicos Científicos Organizados

Unidade: N° de eventos organizados.

ETCO = Eventos técnicos e científicos organizados pela equipe do MAST, com a seguinte ponderação: (N° de Congressos * 3) + (N.º de Cursos, Seminários, Simpósios temáticos, Oficinas e Treinamentos * Peso (até 20 horas = 1; de 20-40 horas = 2; acima de 40 horas= 3) + (Nº de Palestras * 1).

8. CETC- Comunicação em Eventos Técnicos Científicos

Unidade: Número de comunicações por técnicos e pesquisadores, com uma casa decimal.

CETC = NCETC/ ETC

NCETC= Número de trabalhos apresentados em congressos, participações em mesas-redondas, palestras e conferências em fóruns especializados nas áreas de atuação da instituição.

ETC = Número de membros da equipe técnico-científica com titulação mínima de mestre, incluindo os bolsistas.

9-APCT – Atividades de Popularização da ciência e Tecnologia

Unidade: Número de Atividades

APCT = NAPCT

APCT= Número de atividades de popularização da ciência para o público não especializado realizadas no MAST, em ações extramuros ou online. Publicações em jornais e revistas de grande circulação, entrevistas para a imprensa sobre temas científicos, textos de divulgação científica na internet, etc.

10. EPCT – Eventos de Popularização da Ciência e Tecnologia

Unidade: Número de Eventos

EPCT = NEPCT

NEPCT= Número de eventos de divulgação científica para o grande público (co)organizados pelo MAST, tais como Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, Semana de Astronomia, Turismo Cultural no Bairro Imperial de São Cristóvão, Semana de Museus, efemérides científicas, exposições itinerantes, etc.

11. CTPM- Capacitação Técnica de Profissionais para Museus de C&T

Unidade: prof. x hora

CTPM = Somatório (p * h)

CTPM= Somatório do produto do número de profissionais capacitados e o número de horas de duração das capacitações. Para cada capacitação realizada, deve-se registrar o número de profissionais cursistas e a quantidade do número de horas de duração das capacitações. Unidade: Nº de profissionais*hora. CTPM = Soma entre o produto do número de profissionais participantes e o número de horas de duração dos cursos. $CTPM = \sum (pr \times h)$, Onde pr = número de profissionais e h = número de horas do curso. Os profissionais participantes são das áreas de acervos, patrimônio, história, centros de memória e de cultura, exposições, eventos de divulgação científica, turismo científico e educação museal.

12. PTP- Produto Técnico em Pesquisa

Unidade: Nº de trabalhos por pesquisador ou técnico, com uma casa decimal.

PTP= NPTP/TNSE

NPTP= Pareceres, inventários, base de dados, projetos de pesquisa e desenvolvimento, relatórios técnicos, aulas ministradas em cursos de pós-graduação ($\geq 20h$), elaboração de editais na área de pesquisa.

NTSE= $\sum$ dos Técnicos de Nível Superior, vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTIC completados ou a completar na vigência do TCG.

13. AHO- Arquivos Históricos em Organização

Unidade: Nº de arquivos em organização.

AHO = Número de fundos arquivísticos em organização, considerando as etapas de identificação, arranjo, descrição, codificação, elaboração de instrumentos de pesquisa e alimentação de base de dados.

14. ATC- Arquivos em Tratamento de Conservação

Unidade: Nº de arquivos em tratamento de conservação.

ATC = Número de arquivos em tratamento de conservação, considerando as etapas de diagnóstico, higienização, acondicionamento, elaboração de embalagens e restauração.

15. DHD- Documentos Históricos Digitalizados

Unidade: Nº de documentos digitalizados.

DHD = Número de documentos digitalizados, considerando as etapas de captura e tratamento de imagem.

16. OHR- Objetos Históricos Registrados

Unidade: Nº de objetos registrados.

OHR = Número de objetos museológicos registrados.

17. ICC- Instrumentos Científicos Conservados

Unidade: Nº de instrumentos conservados.

ICC = Número de instrumentos científicos conservados.

18. TMP- Teses, Dissertações e Monografias Aprovadas nos Cursos de Pós-Graduação

Unidade: Número de Teses, Dissertações e Monografias defendidas.

NTMP = Teses, Dissetações e Monografias anualmente defendidas e aprovadas nos Cursos de Pós-Graduação vinculadas ao MAST

19. NBP-Número de Beneficiários Presenciais

Unidade: Número de visitantes e usuários presenciais

NBP = Número de visitantes e usuários de serviços do MAST tais como biblioteca, arquivo, laboratórios e áreas de guarda e registro de acervo + Número de pessoas participantes nas atividades extramuros de popularização da ciência e tecnologia realizadas pelo MAST.

20. RDIT-Relevancia Digital Instagram e Twitter

Unidade: Nº de impressões no Instagram + Nº de impressões no Twitter

RDIT = NII + NIT

NII e NIT= No Instagram, impressões é o número total de vezes que todas as publicações foram vistas. No twitter, impressões é o número total de vezes que todos os tweeters foram vistos).

21.RDFY-Relevância Digital Facebook e Youtube

Unidade: N° de alcance total no Facebook + N° de inscritos no canal do MAST.

RDFY = NIF + NIY

NIF e NIY= No Facebook, alcance é o número de pessoas em cujas telas foi exibido qualquer conteúdo da página ou sobre ela. No Youtube, a contagem de inscritos indica quantas pessoas se inscreveram para seguir o canal de Youtube)

4.2. Administrativos-Financeiros

22- RREO - Relação entre Receitas Extraordinárias e Orçamentárias

Unidade: %, sem casa decimal.

RREO = [RE / (RE+OCC)] * 100.

RE = Receita extraorçamentária (inclusive provenientes de Convênios; Fundos Setoriais; Fontes de Apoio à Pesquisa, inclusive as que ingressem via Fundações de Apoio; Receitas diretamente arrecadadas por prestação de serviços) efetivamente ingressadas no ano de vigência do TCG.

Obs.: pode-se considerar os auxílios individuais concedidos diretamente aos pesquisadores pelo CNPq e Fundações de Amparo à Pesquisa. Entretanto, deve-se obrigatoriamente comprovar que tais recursos foram gastos efetivamente com pesquisas relacionadas às do MAST. Assim, evita-se que haja distorção no cálculo do montante de recursos efetivamente arrecadados no ano.

Obs.: apresentar, em apêndice próprio, memória de cálculo contendo inclusive as fontes de recursos extraorçamentários recebidos (exemplo: número do convênio; órgão conveniente e finalidade do recurso).

OCC = Dotação orçamentária aprovada na LOA, compreendendo recursos em custeio e capital oriundos do Tesouro Nacional. Obs.: não deverá ser computada dotação contingenciada.

23. IEO - Índice de Execução Orçamentária.

Unidade: %, sem casa decimal.

IEO = VOE / OCCe * 100 .

VOE = ∑ dos valores de custeio e capital efetivamente empenhados. OCCe = Limite de empenho autorizado

4.3. Recursos Humanos

24. ICT - Investimento em Capacitação e Treinamento

Unidade: %, sem casa decimal.

ICT = ACT / OCC * 100 .

ACT = Recursos financeiros (próprios ou via fundações) aplicados em capacitação e treinamento no ano, incluindo despesas com passagens e diárias em viagens para participação em cursos, congressos, simpósios e eventos similares, além de taxas de inscrição e despesas com instrutores (para treinamento on the job). OCC = Definido anteriormente.

Obs.: Excluem-se neste indicador os dispêndios com cursos de pós-graduação oferecidos pela entidade.

25- PRB - Participação Relativa de Bolsistas

Unidade: %, sem casa decimal.

PRB = NTB / NTS * 100 .

NTB = ∑ dos Bolsistas (PCI, RD, etc.), no ano. NTS = N° Total de servidores em todas as carreiras, no ano.

26- PRPT - Participação Relativa de Pessoal Terceirizado

Unidade: %, sem casa decimal.

PRPT = NPT / NTS * 100

NPT = ∑ do pessoal terceirizado no ano. NTS = N° total de servidores em todas as carreiras, no ano.

27- IEPCI- Índice de Execução dos Recursos PCI

Unidade %, sem casa decimal.

IEPCI - valor executado/valor aportado = %

28- Índice de bolsistas PCI em relação ao total de bolsistas

Unidade: % .

IPCI = bolsistas PCI/Bolsistas = %

4.4. INCLUSÃO SOCIAL

29- PIS - Público Acolhido nos Projetos de Inclusão Social

Unidade: N° de pessoas.

Obs: Número de pessoas participantes de ações, programas e projetos de Inclusão Social baseados em ciência e tecnologia dirigidos à estudantes de escolas públicas e pessoas em situação de vulnerabilidade social como tais como grupos com deficiência física ou intelectual, pessoas em situação prisional, terceira idade, refugiados, pessoas de baixa renda e pessoas atingidas por questões de gênero e preconceito racial.

ANEXO 5-METAS DE DESEMPENHO DO PLANO DIRETOR

O Plano Diretor do MAST 2022-2026 está em elaboração e até a data do envio deste documento as metas ainda não haviam sido definidas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Granato, Diretor do Museu de Astronomia e Ciências Afins, Substituto**, em 01/12/2021, às 09:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 15/02/2022, às 16:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8420215** e o código CRC **7A62734C**.